



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.984 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
“FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a celebração das festividades típicas do final do ano;
- Considerando a solicitação de diversos servidores públicos municipais que pretendem viajar para comemorar as citadas festividades com seus familiares;

DECRETA:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia **26 de dezembro de 2016**.


Artigo 2º - São considerados serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 1º - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder Executivo Municipal entender necessários.

§ 2º - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de dezembro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal